



ATO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2025

A Prefeita do Município de Simolândia/GO, Estado de Goiás, **Sra. ILDETE GOMES FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando o requerimento do secretário de saúde que informa a necessidade da : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA, GRID PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA AEREAS E ALAMBRADOS PARA ISOLAMENTO INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E PRODUÇÃO LOCAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMOLÂNDIA-GO.**

Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência

Considerando que a dispensa de licitação visa, em síntese, atender aos princípios da economicidade e da eficiência administrativa, evitando que os custos econômicos do processo de licitação ultrapassem os benefícios que serão alcançados com a futura contratação, e para atender a demanda imediata e urgente da Prefeitura de Prefeitura Municipal de Simolândia/GO.

CONSIDERANDO as determinações da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

Considerando que a contratação fundamenta-se no art. 75, § 7º, da Lei nº 14.133/2021, que prevê dispensa de licitação, observando o somatório das despesas no exercício financeiro. Contudo, para serviços de manutenção de veículos automotores até R\$ 10.036,10, essa aferição não é necessária, conforme atualização pelo Decreto Federal nº 12.343/2024, nos termos do art. 182 da referida lei.

Considerando, a manifestação da Assessoria Jurídica que manifesta pela possibilidade jurídica, assim como da Assessoria Contábil que demonstra a existência de recursos financeiros.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica declarado dispensável de licitação, o procedimento para : **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E ESTRUTURA PARA EVENTOS, COMPREENDENDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE GERADOR DE ENERGIA, PAINEL DE LED, SISTEMA DE ILUMINAÇÃO CENICA, GRID PARA MONTAGEM DE ESTRUTURA AEREAS E ALAMBRADOS PARA ISOLAMENTO INCLUINDO MONTAGEM, OPERAÇÃO E PRODUÇÃO LOCAL VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIMOLÂNDIA-GO.** Conforme especificações e demais elementos constantes no Termo de Referência.

Art. 2º - Fica autorizado o pagamento da despesa no valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**, emitida pela EMPRESA, **PLAY SOUND PRODUTÕES LTDA**, inscrita no CNPJ n. **46.124.134/0001-15**.

Art. 3º - A convocação da empresa para o envio da documentação de habilitação jurídica, regularidade fiscal, social e trabalhista.

Art. 4º - Encaminhe a contabilidade para o empenho da despesa para fins de contabilização dos aquisição.

Art. 5º - Encaminhe o presente Ato e o procedimento que o antecedeu, para registro no COLARE, com a devida publicação no Diário oficial do Município e portal da



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SIMOLÂNDIA
VAMOS JUNTOS RECONSTRUIR NOSSA CIDADE

transparência e no portal do PNCP (Portal Nacional de Contas Públicas).

Art. 6º - Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SIMOLÂNDIA- GOIAS, Estado de Goiás, aos
20 dias do mês de junho de 2025.


ILDETE GOMES FERREIRA
Prefeita Municipal